

LEI Nº 3.736, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear contribuição da Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales - AMTURVALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a contribuição para Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales - AMTURVALES, conforme dispõe a Lei nº 3.653, de 04/01/2018, com o valor mensal de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/01/2019.

Arroio do Meio, 17 de janeiro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração